



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 307, DE 28 DE MARÇO DE 2006.
(Altera a Lei nº 173 de 27 de Abril de 2001)

Dá nova redação ao artigo 5º e revoga o artigo 7º da Lei nº 173, de 27 de abril de 2001, que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Mário Campos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 173, de 27 de abril de 2001, que “Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Mário Campos e dá outras providências” passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º A COMDEC compor-se - à de:

- I. Coordenador;
- II. Secretaria;
- III. Setor Técnico;
- IV. Setor “Operativo.”

Art. 2º Fica revogado o artigo 7º da referida Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 28 de março de 2006.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal